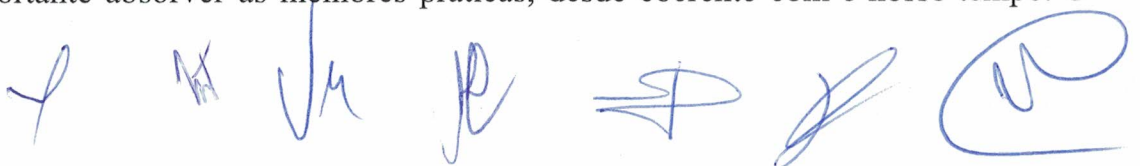


## REUNIÃO DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO.

Aos trinta e um dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, no auditório da Procuradoria-Geral do Município, situado à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, 2º andar/centro. A reunião foi presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Pedro Henrique Bianchi que após os cumprimentos aos presentes procedeu a chamada registrando a presença dos Conselheiros: Dra. Kelly Cristina Soares Oliveira – Procuradora Geral do Município; Valério Diniz Mourthé, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Aniel da Costa Lima, representante do CEFET; Wilson Avelino de Souza, representante de trabalhadores do comércio; Vitor Augusto Assis Barcelos – Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável; Lourdes Aparecida Gomes, suplente do Secretário Municipal da Educação; Walid José dos Santos - representando a Corporação Bombeiro Militar, Xisto Liano da Cruz, Jefferson Pereira da Silva suplente da Subprefeitura Municipal dos Distritos, Aduino Teixeira Silva – UMAC, Gilberto de Carvalho – ARPA. Cumprido o prazo de tolerância de quinze minutos, declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes e registrou a presença de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda Dra. Anne Smith Xavier; Flávia Carvalho Machado - Gerente Fiscal, o suplente Carlos Henrique Sales Nascimento, arquiteta Paula Santos Mascarenhas, arquiteto/urbanista Humberto Pinto Silva, Lucas Reis Antunes, Mariana Rodrigues Louzada, Assessora Técnica da SMOSU. O Conselheiro Presidente, Pedro Henrique Bianchi fez apresentação da pauta dos trabalhos: 1 - Resultado da consulta realizada na reunião anterior; 2 - Apresentação sobre Mercado de Carbono, Lucas Reis; 3 - Afastamento do alinhamento (de 70% para 50%); 4 - Alteração na LC 149/2020: Comissão de Fiscalização de Loteamento e Qualificação do Termo de Compromisso de Loteamento; 5 - Art. 67, II da LC 149/2020:6 - relação entre testada e profundidade; Alvará Autodeclaratório; Construção em Contêiner. Continuando disse que será realizada uma audiência pública, provavelmente no mês de setembro, para alterações no Plano Diretor. Esclareceu a importância de aprovação das alterações quanto à qualificação e criação de Comissão de Fiscalização de Loteamento. Esclareceu que trata de alterações simples na Lei de Uso e Ocupação do Solo, a legislação possui um Capítulo específico de regularidade de loteamentos. O crescimento da cidade também se dá através da expansão de loteamentos, pois o Município depende de recursos com a implantação dos equipamentos de serviços públicos como escolas, unidades de saúde e de assistência social e gradativamente a demanda é atendida. Salientou que na próxima reunião disponibilizará um mapa com os equipamentos públicos. Ainda com a palavra, o Conselheiro Presidente registrou que o resultado da votação e sugestões apresentadas pelos Conselheiros na última reunião demonstraram que a fiscalização e a iluminação assumiram o primeiro lugar na prioridade alta. Disse acreditar que no caso da iluminação é reflexo da adoção pelo Município de lâmpadas LED. O Secretário Municipal de Administração, Vitor Augusto Assis Barcelos, disse que o investimento de aproximadamente dez milhões de reais, dez mil novecentos e cinquenta luminárias foram substituídas, quatro mil braços, ou seja, a média de mil reais por ponto, e pelo menos sessenta por cento dos pontos já foram trocados. Dando continuidade aos trabalhos, o Conselheiro Presidente fez referência ao Mercado de Carbono, que é uma tendência, sendo importante absorver as melhores práticas, desde coerente com o nosso tempo. O



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

mercado de carbono é um sistema com o escopo das emissões de gases de efeito estufa. Funciona estabelecendo um limite máximo para as emissões de gases de um determinado setor ou região. As empresas que emitem menos gases de efeito estufa do que o limite permitido, ou que tenham áreas verdes “produtivas” em carbono, podem vender seus créditos de carbono para empresas que emitem mais. As atividades cotidianas de empresas, comunidades e indivíduos geram emissões de carbono. Esses gases se acumulam na atmosfera e contribuem para as mudanças climáticas. O principal objetivo desse crédito é a redução das emissões de dióxido de carbono e outros gases que impactam negativamente no efeito estufa, gerados durante as atividades industriais, para consequentemente reduzir os efeitos do aquecimento. O COMDESP tem esse papel de trazer e procurar a absorção, a regularização da questão, além de melhorar a qualidade ambiental, é uma oportunidade de arrecadação. Disse que diante dos temas a serem abordados na reunião, trouxe a frase: “A cidade que queremos no futuro, depende de como tratamos as pessoas que moram no presente”. Considerando a inexistência de fiscalização e critérios suficientes para qualificar os loteamentos, também é necessário estabelecer os recursos e o prazo para o Município proceder a implantação de escolas, unidades de saúde e centros de assistência social, ou seja, os equipamentos públicos. Citou um loteamento com duzentos lotes, e a previsão de quatro pessoas por lote; a dúvida é quanto ao prazo limite para o Município implantar os equipamentos/serviços públicos sob sua responsabilidade. Acredita que a questão da fiscalização e qualificação dos loteamentos seja o maior legado nessa gestão do COMDESP. Prosseguindo o Conselheiro Presidente ressaltou que os temas de iluminação, fiscalização, calçadas e arborização são questões a serem inseridas na qualificação da arborização, sendo uma validação interessante dos Conselheiros. Esclareceu aos presentes que a votação na presente reunião envolve a fiscalização e qualificação e não questões específicas; as atribuições da Comissão de Fiscalização, prazo limite para os empreendedores, será através da regulamentação. Anunciada a pauta seguinte, o Conselheiro Presidente passou a palavra para o convidado Lucas Reis para fazer uma apresentação sobre o Mercado de Carbono. Inicialmente o orador Lucas Reis, fez uma breve apresentação acadêmica e profissional e sua trajetória até despertar para o mercado de Carbono. O orador Lucas Reis esclareceu que o mercado de carbono é um sistema que permite a compra e venda de créditos de carbono, que são unidades que representam a quantidade de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) ou outro gás de efeito estufa. Esses créditos podem ser gerados por empresas ou indivíduos que investem em projetos de redução de emissões, como a instalação de painéis solares ou a implantação de práticas agrícolas sustentáveis. O mercado de carbono é um mecanismo importante para a redução das emissões de gases de efeito estufa, pois cria incentivos econômicos para que empresas e indivíduos reduzam seu impacto ambiental. Quando uma empresa ou indivíduo emite CO<sub>2</sub> ou outros gases de efeito estufa, eles precisam comprar créditos de carbono para compensar essas emissões. Isso aumenta o custo de emitir CO<sub>2</sub>, o que incentiva as empresas e os indivíduos a buscarem maneiras de reduzir suas emissões. O mercado de carbono também pode ajudar a promover a inovação e o desenvolvimento de tecnologias limpas. Quando as empresas têm que comprar créditos de carbono, elas têm um incentivo para investir em tecnologias que reduzam suas emissões. Isso pode levar ao desenvolvimento de novas tecnologias que sejam mais eficientes e sustentáveis. O mercado de carbono é um instrumento relativamente novo, mas tem crescido rapidamente nos últimos anos. Em perspectiva histórica, o Protocolo de Kyoto trouxe o precursor Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), que ao regular as emissões certificáveis e



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

quantificáveis possibilitou finalmente a negociação desses certificados. Por sua vez, o Acordo de Paris – que na realidade complementa a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas adotada na Rio 1992 – estabeleceu as Contribuições Nacionais Determinadas permitindo aos países signatários designar sua quota individual de redução, para limitar o crescimento da temperatura global até 2°C acima dos níveis pré-industriais. O Brasil também tem um mercado de carbono, que foi criado em 2005. O mercado brasileiro é voluntário, ou seja, as empresas não são obrigadas a participar. No entanto, o mercado brasileiro tem crescido nos últimos anos, e hoje é um dos maiores mercados de carbono voluntários do mundo. É um instrumento importante para a redução das emissões de gases de efeito estufa e para a promoção da inovação e do desenvolvimento de tecnologias limpas. O mercado de carbono tem o potencial de ajudar a mitigar as mudanças climáticas e construir um futuro mais sustentável. Uma das mais promissoras medidas nesse sentido são as tentativas de estabelecer o chamado Mercado de Créditos de Carbono. A apresentação será arquivada e irá para o site, no link deste Conselho, e faz parte da Ata. Usou a palavra o Conselheiro e Secretário Municipal de Administração de Políticas de Desenvolvimento Sustentável, Vitor Augusto Assis Barcelos, dizendo que junto com o Conselheiro Presidente, Pedro Henrique Bianchi, participam da FNP - Frente Nacional de Prefeitos, e uma das temáticas atualmente é o Mercado de Carbono, inclusive já está como pauta no Congresso Nacional para regulamentação. Manifestou a importância de Curvelo começar a olhar para o Mercado de Carbono como uma oportunidade de arrecadação de receita. O Conselheiro Presidente registrou que o Mercado de Carbono é mais um tema para discussão, e o COMDESP está aberto às inovações visando o desenvolvimento urbano do Município através de boas práticas. Agradeceu a participação do jovem Lucas Reis, e disse que certamente será convidado para reuniões futuras para tirar dúvidas, debater mais a fundo essa questão. Dando continuidade fez a apresentação sobre a expansão urbana e a qualificação dos loteamentos. Disse que a cidade que queremos depende de como a expansão urbana está sendo tratada. Apresentou fotos de loteamentos recentes, com menos de cinco anos e já consolidados, mas sem a lógica da disposição e a qualidade do asfalto, por exemplo. Esclareceu ser necessário conhecer os problemas para melhor qualificação, identificar o ponto a ser estudado em prol do crescimento do município de maneira ordenada e a direção de crescimento. Existem aproximadamente dez loteamentos e não é viável no meio do processo estabelecer critérios para qualificação. O centro já está consolidado, mas não tem nenhuma lógica de expansão urbana; disse que existe uma delimitação aparente de área urbana, mas não houve uma coordenação; a intenção de inserir na legislação critérios de qualidade nos loteamentos é para evitar o que corriqueiramente vem acontecendo. A qualificação envolve pelo menos as questões de iluminação, pavimentação, arborização e calçadas. Quanto à arborização a ideia é a adoção de uma solução baseada na natureza, pensando em todos os benefícios que a arborização pode trazer para a cidade. Citou alguns benefícios da arborização: o conforto térmico e estética urbana, proteção da biodiversidade local, saúde do solo em relação a erosão, vegetação, melhora a relação entre o ser humano e o meio natural. As especificidades serão tratadas na regulamentação, ou seja, as espécies mais adequadas, o espaçamento correto, o plantio na época correta, e outras questões de manutenção. O Conselheiro Presidente disse que algumas áreas já estão consolidadas com calçadas muito estreitas; citou que algumas cidades com essa questão, lançam mão de uma “vaga verde”, que dá para plantar uma árvore no meio-fio, ficando com uma árvore entre a calçada e a rua. É questão da urbanização, de arborização na regulamentação. Foi feita a apresentação de





Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a circled signature on the right.

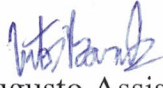
slide com os temas da pauta. Concluída a demonstração da necessidade de inserir na legislação a qualificação e fiscalização de loteamentos, o Conselheiro Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros presentes, que aprovaram unanimemente. Usou a palavra o Conselheiro Valério Diniz Mourthé, ratificando a importância de registrar também a questão da implantação de equipamentos de serviços públicos, e de maneira especial da Educação e Saúde. O Conselheiro Presidente disse ser necessário registrar também como será a implantação desses equipamentos públicos. O Conselheiro Aniel da Costa Lima sugeriu inserir como qualificação a segurança, mesmo considerando que a iluminação gera mais segurança. O Conselheiro Presidente disse que a qualificação será mais genérica, mas a regulamentação será mais específica. Dando prosseguimento à reunião, o Conselheiro Presidente fez referência ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2023, que altera a Lei Complementar nº 152, de 02 de fevereiro de 2021, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Curvelo/MG, aprovado nas reuniões anteriores deste Conselho, adequado ao processo legislativo pela Procuradoria e encaminhado à Câmara Municipal. Disse que considerando alguns pontos dignos de maior clareza, por sua solicitação a matéria foi devolvida para análise e adequação. A proposta original prevê que a soma de edificação colada no alinhamento corresponde a setenta por cento da face da quadra, permitindo o afastamento zero. A engenheira Mariana Rodrigues Louzada esclareceu que a extensão da edificação, para este fim, refere-se a cada parte da edificação colada no alinhamento. O Conselheiro Presidente disse que a previsão de setenta por cento não é adequado para o tamanho das quadras, e foi aprovada recentemente pelo COMDESP, alterar para cinquenta por cento; se “cinquenta por cento mais um” da face da quadra corresponder a edificação colada no alinhamento, permitirá ao empreendedor optar pelo afastamento frontal zero. Esclareceu que outro ponto para ser analisado, também motivo da devolução de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 05/2023 deve-se à natureza da edificação; a proposta prevê o afastamento frontal zero, de acordo com cinquenta por cento mais um do alinhamento, para imóveis com finalidade comercial; o que do ponto de vista urbanístico perde o sentido, e não é viável flexibilizar esse critério para toda a cidade. Esclareceu que a pertinência de flexibilizar a construção no alinhamento nos locais de aplicação da regra, é o zoneamento e não a finalidade do imóvel; na Área de Diretrizes Especiais, ADE - Central, onde há um centro consolidado e histórico, é onde se vê a possibilidade, e na Zona Adensada (ZA) pode-se pensar um raio de delimitação. Porém, na Zona de Adensamento Controlado (ZAC), e na Zona de Adensamento Prioritário (ZAP), deve-se aplicar a regra do afastamento. Salientou ser necessário atentar para as Áreas de Diretrizes Especiais, ADE - Central. Disse que a instrução que demonstra a necessidade do afastamento está validada, pois já debatida em outras oportunidades no COMDESP, motivo pelo qual não é possível flexibilizar para toda a cidade. Referiu-se ao Eixo de Verticalização, que sobrepõe a determinadas áreas, portanto, trata-se de assunto que requer estudos mais aprofundados. Continuando, o Conselheiro Presidente transferiu a palavra para a Gerente de Fiscal, Flávia Carvalho Machado com o tema Contêineres, que já é uma realidade no Município, mas não é previsto na legislação. Flávia Carvalho Machado esclareceu que no país o contêiner é uma realidade tanto para residência quanto para comércio, e o Município precisa estabelecer na legislação o critério de adoção para os contêineres. A Conselheira Kelly Cristina Soares Oliveira disse ser necessário observar se o Código de Obras precisa estabelecer o tipo de material a ser utilizado nas construções, e citou os modulares utilizados na implantação de empreendimentos como Martminas, Cordeiro etc, e a ratificou que a questão não é o material, mas sim os

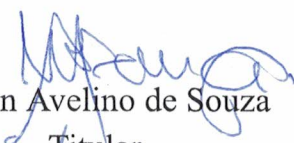


parâmetros. O Conselheiro Presidente disse que existe a questão da segurança, que independe do material. O arquiteto e urbanista Humberto Pinto Silva em uso da palavra disse que no seu entendimento o contêiner não pode ser considerado uma habitação, pois tem um tempo determinado, por não ser algo definitivo, tem vida útil. Retomando a palavra, Flávia Carvalho Machado disse que trouxe a questão para discussão no Conselho por se tratar de uma realidade municipal e requer análise e estudos. Com a palavra o Conselheiro Presidente disse que no seu entendimento não é viável comprar um contêiner e ter que mexer na estrutura, sendo este também um assunto que requer pesquisas. Nada mais havendo a tratar e concluída a finalidade da reunião, o Conselheiro Presidente informou que a próxima reunião está prevista para o dia 28.09.2023, agradeceu a presença de todos, e encerrou a sessão, às 11:30hs. A presente Ata, elaborada de forma sucinta, após lida e aprovada vai assinada pelos Conselheiros presentes será disponibilizada no site: <https://curvelo.mg.gov.br/conselho-municipal-de-desenvolvimento-sustentavel-e-planejamento-comdesp>. Curvelo 31 de setembro de 2023, *dia 31 de agosto de 2023.*

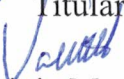
  
Pedro Henrique Bianchi  
Presidente do COMDESP

  
Kelly Cristina de Oliveira Soares  
Titular

  
Vitor Augusto Assis Barcelos  
Titular

  
Wilson Avelino de Souza  
Titular

  
Aniel da Costa Lima  
Titular

  
Valério Diniz Mourthé  
Titular

  
Lourdes Aparecida Gomes  
Titular

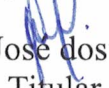
Aniel da costa Lima  
Titular

  
Jefferson Pereira da Silva  
Suplente

  
Gilberto de Carvalho Alves  
Titular

  
Xisto Liano da Cruz Neto  
Titular

  
Adauto Teixeira Silva  
Suplente

  
Walid José dos Santos  
Titular